RESOLUÇÃO Nº 848, DE 7 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a arcar com as despesas necessárias para a realização da Oficina Presencial Interlegis / Senado Federal – Planejamento Estratégico no Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu, Caroline de Carvalho Castro, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da LOM e Artigo 38, Inciso XXXIX, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a arcar com as despesas necessárias para a realização nesta Casa, da Oficina Presencial Interlegis / Senado Federal – Planejamento Estratégico no Poder Legislativo Municipal, dentre elas: contratação de buffet para fornecimento de lanche durante o evento, conforme programação; contratação de van ou táxi para o traslado dos instrutores do Senado Federal do aeroporto de Confins a Lagoa da Prata e vice-versa; material de papelaria.

Parágrafo único. O lanche mencionado no **Caput** deste Artigo deve conter água, refrigerante, café, suco, pão de queijo, bolo e salgados comuns.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 7 de junho de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
1ª Secretária